



Câmara Municipal de Juína – MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br>

**PROJETO DE LEI Nº 13 DE 2026**

**Autor: Mesa Diretora**

**Altera dispositivos da Lei nº 2.066, de 19 de dezembro de 2022, para disciplinar a operacionalização do regime de adiantamento por meio de conta específica, transferência eletrônica, inclusive Pix, e cartão de pagamento institucional.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, aprovou, e o(a) Prefeito(a) Municipal sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 2.066, de 19 de dezembro de 2022, para disciplinar a operacionalização do regime de adiantamento no âmbito da Câmara Municipal de Juína.

Art. 2º Os arts. 2º, 13 e 18 da Lei nº 2.066, de 19 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Entende-se por adiantamento, para posterior prestação de contas, a disponibilização de recursos financeiros, a partir de conta bancária específica da Câmara Municipal de Juína, por meio de transferência eletrônica, cartão de pagamento institucional ou chave Pix, destinados à realização de despesas que, pela natureza e urgência, não possam aguardar o seu processamento normal.” (NR)

(...)

“Art. 13. O adiantamento solicitado em base mensal somente poderá ser aplicado durante o mês a que se refere ou durante o período de 30 (trinta) dias, contado da data da disponibilização dos recursos ao responsável, na forma desta Lei.” (NR)

(...)

“Art. 18. Autorizada a despesa, o adiantamento será empenhado e operacionalizado por meio de conta bancária específica do regime, mantida em instituição financeira em nome da Câmara Municipal de Juína, vedado o crédito em conta de titularidade pessoal do servidor ou vereador responsável.

§ 1º A movimentação dos recursos ocorrerá, preferencialmente, mediante cartão de pagamento institucional e, excepcionalmente, por transferência eletrônica via Pix.

§ 2º Os pagamentos realizados por meio de Pix deverão, preferencialmente, ser efetuados diretamente ao fornecedor ou prestador de serviço, mediante utilização de chave Pix ou conta de sua titularidade, previamente identificada e validada no processo de adiantamento.





Câmara Municipal de Juína – MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br>

§ 3º É vedada a utilização de conta bancária ou chave Pix de titularidade do servidor ou vereador responsável, bem como de terceiros estranhos à relação da despesa.

§ 4º A utilização de Pix institucional será admitida apenas de forma excepcional, quando inviável o pagamento por cartão de pagamento institucional, nos termos desta Lei.

§ 5º A utilização de transferência eletrônica por Pix dependerá de:

- I – cadastro prévio de favorecidos;
- II – verificação da titularidade das contas destinatárias ou chaves Pix;
- III – conciliação obrigatória com documentos fiscais e demais peças da prestação de contas.” (NR)

Art. 3º Fica acrescido, após o art. 21 da Lei nº 2.066, de 19 de dezembro de 2022, o CAPÍTULO IV-A, com a seguinte redação:

#### “CAPÍTULO IV-A

##### DO CARTÃO DE PAGAMENTO INSTITUCIONAL

Art. 21-A. O adiantamento deverá ser operacionalizado por cartão de pagamento institucional, emitido em nome da Câmara Municipal de Juína, com identificação do responsável.

§ 1º O cartão constitui meio de pagamento das despesas submetidas ao regime de adiantamento.

§ 2º Sua utilização dependerá de conta bancária específica, vedado o uso de conta pessoal ou de terceiros.

§ 3º O cartão de pagamento institucional terá natureza corporativa e permanecerá vinculado à Câmara Municipal, cabendo sua guarda, controle e gerenciamento à tesouraria ou à diretoria administrativa, vedada a guarda por agente não autorizado.

§ 4º Cada utilização do cartão dependerá de prévia vinculação ao responsável formalmente designado no processo de adiantamento, que responderá pela regularidade da despesa, pela guarda do cartão durante o período de uso e pela respectiva prestação de contas.

Art. 21-B. O cartão poderá ser utilizado em compras presenciais e eletrônicas, desde que a despesa:

- I – se enquadre nas hipóteses previstas nesta Lei;
  - II – tenha comprovação de vantajosidade de preços nas compras eletrônicas;
  - III – esteja amparada por documento fiscal idôneo em nome da Câmara Municipal de Juína;
  - IV – permita a identificação do fornecedor, do valor e da data da operação;
- e





Câmara Municipal de Juína – MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br>

V – seja passível de conciliação com extrato, fatura ou demonstrativo da conta específica.

Parágrafo único. É vedada a utilização do cartão para:

- I – saque em espécie;
- II – pagamento parcelado;
- III – pagamento de juros, multas ou encargos;
- IV – aquisição de bem permanente; e
- V – transação sem comprovação fiscal idônea.

Art. 21-C. Em caso de perda, furto, roubo, extravio ou suspeita de uso indevido do cartão, o responsável deverá comunicar imediatamente o fato à instituição administradora, ao agente responsável pela guarda e à Presidência da Câmara, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.” (NR)

Art. 4º O art. 31 da Lei nº 2.066, de 19 de dezembro de 2022, fica acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

“Art. 31. (...)

IX – comprovantes de transferências eletrônicas, inclusive Pix, e extratos ou demonstrativos da conta específica, conforme o meio de pagamento utilizado.” (NR)

Art. 5º Os Anexos da Lei nº 2.066, de 19 de dezembro de 2022, passam a contemplar campo específico para indicação da forma de operacionalização do adiantamento, incluindo:

- I – cartão de pagamento institucional; e
- II – transferência eletrônica via Pix, em caráter excepcional.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

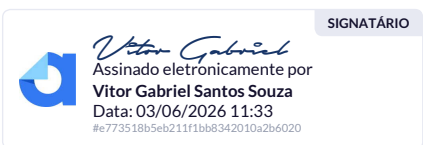
Sala das Sessões, 29 de maio de 2026.



Presidente



Vice-Presidente



1º Secretário



2º Secretário





Câmara Municipal de Juína – MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br>

**ANEXO I**  
**COMUNICAÇÃO INTERNA REQUISITÓRIA**  
**REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**1. DADOS DO REQUISITANTE/RESPONSÁVEL:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº da Matrícula: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DA DESPESA:**

Tipo de Despesas: \_\_\_\_\_

**3. CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO/DOTAÇÃO:**

Dotação: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Período De Aplicação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Prazo Para Comprovação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**4. FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DO ADIANTAMENTO:**

( ) Cartão de pagamento institucional

( ) Transferência eletrônica via Pix (caráter excepcional)

Dados Para Operacionalização: (quando houver Pix)

Favorecido: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Instituição financeira: \_\_\_\_\_

Chave Pix: \_\_\_\_\_

**5. DESCRIÇÃO DA DEMANDA (MOTIVAÇÃO, JUSTIFICATIVA, HIPÓTESES DE SOLUÇÃO, ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**6. TERMO DE COMPROMISSO:**

Pelo presente, comprometo-me a:

a) apresentar prestação de contas dentro do prazo legal;





Câmara Municipal de Juína – MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br>

- b) juntar todos os documentos exigidos no art. 31 da Lei vigente;
- c) restituir valores não utilizados no prazo legal;
- d) utilizar os recursos exclusivamente na forma autorizada e conforme o meio de operacionalização indicado neste requerimento.

**7. OBSERVAÇÕES:**

---

---

---

---

---

Juína/MT \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do responsável  
Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ordenador(a) de despesas  
Gestor





Câmara Municipal de Juína – MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br>

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Do requisitante/responsável: \_\_\_\_\_

Ao Setor de Contabilidade: \_\_\_\_\_

Nos termos da Lei Municipal nº 2.066, de 19 de dezembro de 2022, apresento a prestação de contas relativa ao adiantamento concedido por meio do Requerimento de Adiantamento nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO UTILIZADA:**

( ) Cartão de pagamento institucional

( ) Transferência eletrônica via Pix

A presente prestação de contas é composta pelos seguintes documentos:

- a) balancete de prestação de contas;
- b) relação dos documentos de despesa;
- c) comprovantes de transferências eletrônicas e/ou extratos da conta específica, quando houver;
- e) cópia da nota de empenho;
- f) cópia da nota de anulação, quando houver;
- g) documentos fiscais das despesas realizadas.

Juína/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do responsável

Solicitante





Câmara Municipal de Juína – MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br>

**ANEXO III**  
**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**1. DADOS DO REQUISITANTE/RESPONSÁVEL:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº da Matrícula: \_\_\_\_\_

Período De Aplicação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Adiantamento entregue em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**2. FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO UTILIZADA:**

( ) Cartão de pagamento institucional

( ) Transferência eletrônica via Pix

**3. DADOS DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

Histórico	Debito R\$
1. Valor recebido	
2. Despesas realizadas, conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados de 01 até ( )	
3. Saldo não utilizado, recolhido conforme comprovante de restituição	
Total	R\$

**4. DADOS COMPLEMENTARES DE CONTROLE**

Número do cartão institucional (últimos 4 dígitos): \_\_\_\_\_

Conta específica vinculada: \_\_\_\_\_

Houve utilização de Pix? ( ) Sim ( ) Não

Quantidade de transferências Pix realizadas: \_\_\_\_\_

Valor total movimentado via Pix: R\$ \_\_\_\_\_

**5. OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Juína/MT \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_





Câmara Municipal de Juína – MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br>

Assinatura do responsável

Solicitante

**CIÊNCIA DO CONTADOR:**

Esta prestação de contas deu entrada no Setor de Contabilidade , Certificamos haver examinado a presente prestação de contas, encontrando-a:

- Regular  
 Regular com ressalvas  
 Irregular

Juína/MT \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do responsável

Contador(a)

**PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA:**

- Favorável  
 Favorável com ressalvas  
 Desfavorável

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Juína/MT \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do Controle Interno

Controle Interno

**DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

- Aprovada  
 Aprovada com ressalvas  
 Rejeitada





Câmara Municipal de Juína – MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br>

Observações:

---

---

---

Juína/MT \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do Presidente  
Gestor





Câmara Municipal de Juína – MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br>

**ANEXO IV**  
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE DESPESAS**  
**REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_**  
Art. 31 da Lei Municipal nº 2.066/2022

Requisitante/responsável: \_\_\_\_\_

Ato concessório: \_\_\_\_\_

Período De Aplicação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**1. FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO:**

- ( ) Cartão de pagamento institucional  
( ) Transferência eletrônica via Pix

**2. DADOS DAS DESPESAS:**

Data	Documento	Nº Doc.	Razão Social	Local	Valor (R\$)
<b>Total</b>					

**3. OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Juína/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do responsável

Solicitante





Câmara Municipal de Juína – MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br>

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade aperfeiçoar a operacionalização do regime de adiantamento no âmbito da Câmara Municipal de Juína, promovendo atualização normativa compatível com os atuais instrumentos de movimentação financeira utilizados pela Administração Pública.

A proposta altera dispositivos da Lei nº 2.066, de 19 de dezembro de 2022, para disciplinar a utilização de conta bancária específica, cartão de pagamento institucional e transferência eletrônica via Pix como meios de operacionalização do adiantamento, preservando os mecanismos de controle, fiscalização e prestação de contas exigidos pela legislação vigente.

A matéria encontra fundamento nos arts. 68 e 69 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autorizam o regime de adiantamento para despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, bem como nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, transparência e controle previstos no art. 37 da Constituição Federal.

O projeto fortalece os mecanismos de controle interno ao vedar expressamente a utilização de contas pessoais de servidores, vereadores ou terceiros estranhos à despesa pública, exigindo identificação do favorecido, rastreabilidade dos pagamentos, conciliação documental e vinculação das operações à conta institucional da Câmara Municipal.

Além disso, a utilização preferencial do cartão de pagamento institucional proporciona maior segurança operacional, melhor controle financeiro e transparência na execução das despesas de pequeno valor e pronto pagamento, reduzindo riscos administrativos e ampliando a capacidade de fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

A proposta não implica criação de despesa obrigatória de caráter continuado, tampouco afronta as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, possuindo natureza predominantemente procedimental e administrativa.

Diante do interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.


Sala das Sessões, 29 de maio de 2026.

 *Aélcio Moreira*  
SIGNATÁRIO  
Assinado eletronicamente por  
Aélcio Moreira de Oliveira  
Data: 02/06/2026 19:37  
#e776b45665eb211f1bb8342010a2b6020

Presidente

 *Alessandra Maldon*  
SIGNATÁRIO  
Assinado eletronicamente por  
Alessandra E. M. Ferreira  
Data: 03/06/2026 14:12  
#e7858fc85eb211f1bb8342010a2b6020

Vice-Presidente

 *Vitor Gabriel*  
SIGNATÁRIO  
Assinado eletronicamente por  
Vitor Gabriel Santos Souza  
Data: 03/06/2026 11:33  
#e773518b5eb211f1bb8342010a2b6020

1º Secretário

 *Vanderlei Monteiro*  
SIGNATÁRIO  
Assinado eletronicamente por  
Vanderlei Monteiro  
Data: 03/06/2026 08:27  
#e77c9fd95eb211f1bb8342010a2b6020

2º Secretário

